ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

LEI MUNICIPAL Nº 354/2005, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

"Dispõe sobre alteração no Estatuto dos servidores Públicos de Talismã, (Lei 019/97 de l6 de janeiro de 1997. Art. 155)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, a Prefeita vetou, nos termos do Art. 70 § 6º da Lei Orgânica municipal, e o vereador-presidente promulgo a seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica pela presente Lei, alterado o Art. 155, da Lei Municipal nº 019/97, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo este que vigora com a seguinte redação:

"Art. 155 – ao funcionário será concedido, por qüinqüênio de efetivo serviço público, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos ou a remuneração do respectivo cargo de provimento efetivo, vedada à computação para fins de novos cálculos de idêntico benefício".

PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 155 – Ao funcionário será concedido, por qüinqüênio de efetivo serviço público, gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos ou a remuneração do respectivo cargo de provimento efetivo, vedada a computação para fins de novos cálculos de idêntico benefício."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2005.

Raimundo Nonato Rodrigues Rocha
= Vereador – Presidente =

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

CERTIDÃO:

"Certifico para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi PROMULGADA pelo Poder Legislativo Municipal, a qual: "Dispõe sobre alteração no Estatuto dos servidores Públicos de Talismã, (Lei 019/97 de 16 de janeiro de 1997. Art.155)."

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2005.

Raimundo Nonato Rodrigues Rocha
- Vereador-Presidente –